



**FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL DE
RONDÔNIA – FESA-RO**

RELATÓRIO ANUAL DO EXERCÍCIO 2017

Porto Velho - RO



SUMÁRIO

1-	Introdução	4
2-	Inspeção Ordinária	4
2.1-	Objetivo Geral	4
2.2-	Objetivos Específicos	4
2.3-	Metodologia e Ações	5
2.4-	Órgão Inspeccionado	5
2.5-	Legalidade	6
2.6-	Qualificação dos Responsáveis	6
3-	Aspectos Institucionais	6
4-	Demonstrações Contábeis nos Termos da Lei Aplicada à Unidade Gestora	7
5-	Execução Orçamentária	7
6-	Gestão Financeira	8
6.1-	Demonstrativo da gestão Financeira – Exercício de 2017	8
6.2-	Demonstrativo das Transferências Recebidas	9
6.3-	Balanço Financeiro	9
6.4-	Conciliação Bancária	9
6.5-	Demonstrativo Analítico da Conta Banco	9
7-	Restos a Pagar	10
8-	Monitoramento das Ações do FESA	10
8.1-	Área de Execução/Despesa	11
9-	Conclusão	12
10-	Parecer Técnico	12
11-	Lista de Anexos	13



RELATÓRIO ANUAL DO EXERCÍCIO 2017

Unidade Gestora	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL DE RONDÔNIA - FESA-RO
Responsáveis	Presidente Anselmo de Jesus Abreu Secretário Executivo Avenilson Gomes Trindade
Controlador Interno	Walmir Ferreira da Silva
Telefone Gabinete	(69)3216-5118
Endereço Eletrônico	gabinete@idaron.ro.gov.br
Página da Internet	www.idaron.ro.gov.br
Endereço Postal	Av. Farquar, nº 2986 – bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Prédio Rio Cautário – 5º andar – CEP: 76.801-470 – Porto Velho(RO)



1 - Introdução

Este Relatório trata dos exames sobre os atos e fatos referentes ao exercício anual de 2017 (01/01/2017 a 31/12/2017), de gestão orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil, praticados pelo Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia – FESA/RO, para avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia, efetividade e economicidade na gestão dos recursos, bem como mensurar o cumprimento da execução do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos dos regulamentos vigentes, em atendimentos aos dispositivos: art. 52, alínea “a” da Constituição do Estado de Rondônia; art. 9º, da Lei Complementar n. 154/1996 e Instrução Normativa 013/2004/TCERO.

2 – Inspeção Ordinária

2.1 - Objetivo Geral

Realizar exames à base de verificação, por amostragem, nas áreas: orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos, na extensão julgada necessária às circunstâncias, cujos procedimentos foram os aplicáveis aos serviços públicos, observando as Normas e os Princípios Fundamentais de Auditoria previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal n.º 4.320/64, que dita as Normas Gerais de Direito Financeiro, Lei Federal n.º 8.666/93, que rege os Procedimentos Licitatórios e Lei Complementar n.º 101/00, que trata da Responsabilidade Fiscal, entre outras, com o objetivo de emitir opinião sobre as contas da Unidade ao certificar a regularidade ou eventuais irregularidades na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos agentes.

2.2 - Objetivos Específicos

- Fiscalizar a execução e os procedimentos pertinentes ao processamento das despesas;
- Auditar as contas das Unidades, procedendo ao levantamento comparativo entre a receita e as despesas, orçadas e realizadas;
- Verificar e prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas, incluindo a liquidação da mesma, mediante a certificação e fiscalização por comissões, elaboração e execução dos termos de contrato e de convênio, acompanhamento e fiscalização, termos de recebimento, processo licitatório e outros;



- Verificar quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas compras e contratação de serviços por parte do FESA;
- Fiscalizar a exatidão das informações e dados fornecidos pelo FESA;
- Fiscalizar, auditar e avaliar o processamento e as prestações de contas de convênios, de suprimentos de fundos e de diárias, desde a concessão ao reconhecimento e homologação da despesa.

Outras fiscalizações e auditagens nas contas, patrimônio, aquisições, concessões, parcerias, acordos, ajustes, cessões de crédito na contabilidade pública, incluindo a elaboração e a execução do orçamento, das receitas, finanças e registros.

2.3 - Metodologia e Ações

As metodologias aplicadas pretenderam a execução das seguintes atividades principais:

- Levantar dados e informações no âmbito da Unidade Orçamentária e no SIAFEM, pertinentes aos processos do exercício 2017;
- Registrar as ocorrências de práticas irregulares e/ou ilegais com base nos pareceres emitidos pelo Setor de Controle Interno/IDARON em processos e atos dos ordenadores de despesa referente às áreas orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos;
- Não foi procedida à fiscalização *in loco*, nas dependências do FESA/IDARON, tendo em vista a existência de comissões de recebimento de materiais e serviços;
- O processamento da despesa durante o exercício 2017 foi objeto de análise do Setor de Controle Interno, sendo os dados obtidos compilados e apresentados neste relatório.

2.4 - Órgão Inspeccionado

O Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia – FESA/RO, criado pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, e executado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia. A finalidade deste fundo é prestar suporte à execução de programas oficiais de sanidade animal, e tem como objetivo o fortalecimento das ações de defesa agropecuária inerentes à saúde dos rebanhos do Estado de Rondônia.



2.5 – Legalidade

A análise da despesa realizada tem por base as Leis Complementares 068/92, 154/96, Decreto 18.728/2014, Leis Federais n.º s 4.320/64, 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, dentre outras que norteiam a Administração Pública.

As atribuições do Controle Interno estão regulamentadas na Carta Magna Federal artigos 70 e 74 e a Constituição do Estado de Rondônia artigos 46 e 51 dispõem acerca da necessidade e atribuições do Controle Interno na Administração Pública, dando competência ao Sistema de Controle Interno de cada poder a fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade.

2.6 – Qualificação dos Responsáveis

As qualificações específicas dos gestores, ordenadores de despesa e demais responsáveis pelos atos de gestão e processamento das despesas do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia estão demonstradas no Anexo II.

3 – Aspectos Institucionais

O Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia possui na sua Estrutura Administrativa o Conselho Deliberativo e Secretaria Executiva.

O Conselho Deliberativo é composto pelo Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON na qualidade de Presidente; Secretário da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária-SEAGRI, na qualidade de Vice-Presidente; um representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia-FAPERON; um representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia-FIERO e um representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER.

O Presidente do Conselho Deliberativo conforme disposto no Inciso IV, art. 7º do Decreto nº 19.825/2015 acrescido pelo Decreto nº 20.655/2016, possui competência de ordenar pagamentos e adiantamentos de numerários aprovados pelo conselho deliberativo, observadas as exigências legais previstas para cada caso.



Os responsáveis do âmbito do Fundo Estadual de Sanidade Animal de Rondônia no exercício 2017 encontram-se relacionados abaixo:

1. Presidente da IDARON
 - Anselmo de Jesus Abreu
2. Diretor Executivo
 - Avenilson Gomes da Trindade

4. Demonstrações Contábeis nos Termos da Lei Aplicada à Unidade Gestora

As demonstrações Contábeis a serem elaboradas pelas entidades públicas ao final do exercício financeiro encontram-se regulamentadas no art. 101 da Lei Federal nº 4.320/1964¹ e também pela Parte V – demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

As Demonstrações Contábeis de compreendem:

1. Balanço Orçamentário;
2. Balanço Financeiro;
3. Balanço Patrimonial;
4. Variações Patrimoniais;
5. Demonstrativo de Fluxo de Caixa;
6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e,
7. Notas Explicativas

5. Execução Orçamentária

A Lei Orçamentária Estadual nº 3.970, de 28.12.2016 (Lei Orçamentária Anual – LOA)², que estimou a receita e fixou a despesa do Governo do Estado de Rondônia para o exercício de 2017, estabeleceu dotação orçamentária inicial para a Unidade Gestora 190014 - Fundo Emergencial de Sanidade Animal do Estado de Rondônia – FESA, em R\$ 14.912.667,00 (quatorze milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais), e fixou a despesa em igual valor, demonstrando o perfeito equilíbrio nas previsões entre Repasse e as Despesas Orçamentárias.

¹ Art. 101. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo os Anexos números 12, 13, 14 e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos Anexos números 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17.

² Dados extraído no endereço eletrônico <www.diop.ro.gov.br>, publicado em DOE nº 243- suplemento de 29/12/2016.



O orçamento inicial de R\$ 14.912.667,00 (quatorze milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais) foi alterado para R\$ 26.959.437,00 (vinte e seis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais), em decorrência da abertura de créditos adicionais suplementares, de R\$ 12.046.770,00 (doze milhões, quarenta e seis mil, setecentos e setenta reais), gerando assim, uma majoração no orçamento de 80,78% em relação a dotação inicialmente fixada.

O quadro apresentado a seguir evidencia essa movimentação orçamentária:

Demonstrativo da Evolução Orçamentária – Exercício de 2017

Título	(Em R\$ 1,00)	AV ³ (%)
Orçamento Inicial	14.912.667,00	100
(=) Créditos Adicionais Suplementares	12.046.770,00	59,39
(+) Suplementação por Superávit Financeiro	12.046.770,00	80,78
(=) Autorização Final da Despesa⁴	26.959.437,00	180,78
(-) Despesas Empenhadas	8.571.001,46	57,47
(=) Saldo de Dotações (Economia de dotações orçamentárias)	18.388.435,54	123,31

Fonte: Quadro Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira, e Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64.

6. Gestão Financeira

Constata-se a seguinte movimentação financeira processada no exercício de 2017, no âmbito do Fundo Emergencial de Sanidade Animal do Estado de Rondônia – FESA:

6.1. Demonstrativo da gestão Financeira – Exercício de 2017

Títulos	Dados do Órgão Dez/2017 (Em R\$ 1,00)	AV ⁵ (%)
A Dotação Autorizada ⁶	26.959.437,00	314,54
B (-) Despesa Empenhada	8.571.001,46	100,00
C (=) Saldo Orçamentário ("A" – "B")	18.388.1435,54	214,54
D (-) Despesa Paga	4.133.598,15	48,23
E (=) Restos a Pagar 2017 ("B" – "D")	4.437.403,31	51,77
G (+) Restos a Pagar 2016	76.285,34	
H (=) Saldo de Restos a Pagar	4.513.688,65	

Fonte: Quadro Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira; Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64; Demonstrativo do Comparativo da Despesa Autorizada com a Despesa Realizada – Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64; e Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64.

³ AV – Análise Vertical, tomando como base o valor da dotação inicial.

⁴ Após as alterações processadas no exercício financeiro.

⁵ AV = Análise Vertical, tomando como base o valor da despesa empenhada no exercício.

⁶ Após as alterações orçamentárias processadas no exercício.



Os dados do quadro acima revelam que o Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, no exercício de 2017, empenhou despesa no valor de R\$ 8.571.001,46 (oito milhões, quinhentos e setenta e um mil, um real e quarenta e seis centavos), sendo que R\$ 4.133,598,15 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos noventa e oito reais e quinze centavos), correspondendo 48,23% do valor empenhado no exercício, consoante dados do Quadro Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira, foram pagos no exercício e R\$ 4.437.403,31 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e três reais e trinta e um centavos), ficaram como Despesa Orçamentária a pagar no próximo exercício, representando 51,77% da despesa empenhada no exercício

6.2. Demonstrativo das Transferências Recebidas

O FESA não recebeu transferência no exercício de 2017

6.3. Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro, segundo o MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e com os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas.

6.4. Conciliações Bancárias

De acordo com o que está contido no balancete, e confrontando-o com os Extratos Bancários, constatamos que todos os valores foram registrados de acordo com as normas contábeis.

6.5. Demonstrativo Analítico da Conta Banco

Conforme demonstrativo Analítico da conta banco constante no Balancete de dezembro de 2017, a situação é a seguinte:

Nº DE ORDEM	CONTA			SALDO EM 31-dez-17 (R\$)
	NÚMERO	NATUREZA	NOME DO BANCO	
001	9134-0	FUNDO EST. DE SANID ANIMAL/FESA-11111902	BANCO DO BRASIL S/A	11.502.264,12
002	9873-6	FUNDO EST. DE SANID ANIMAL/FESA-11111902	BANCO DO BRASIL S/A	4.719.683,85



003	9874-4	FUNDO EST. DE SANID ANIMAL/FESA-11111902	BANCO DO BRASIL S/A	39.673.402,68
005	500-8	FUNDO EST. DE SANID ANIMAL/FESA-11111903	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	7.189.123,42
TOTAL				63.084.474,07

7. Restos a Pagar

No início do Exercício 2017 o saldo Inicial de **Restos a Pagar Processado** era de R\$ 148.802,98 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e dois reais e noventa e oito centavos), deste, foram pagos o valor de R\$ 42.172,00 (quarenta e dois mil, cento e setenta e dois reais), restando a pagar o valor de R\$ 106.630,98 (cento e seis mil, seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos). Durante o exercício foi cancelado o valor de R\$ R\$ 106.630,98 (cento e seis mil, seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos).

Em relação aos **Restos a Pagar Não Processado**, no início do exercício 2017, constava inscrito o valor de R\$ 427.555,89 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Durante o exercício de 2017 foi pago o valor de R\$ 351.270,55 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), restando um saldo de R\$ 76.285,34 (setenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

8. Monitoramento das ações do FESA

A realização das metas orçamentárias e físicas do Plano Plurianual no ano de 2017 encontra-se demonstrada no quadro abaixo.



FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA

QUADRO I - Síntese do QDD e Demonstrativo da Execução Orçamentária - Orçamento Inicial, Ajustado, Empenhado - I ao III Quadrimestre/2017

UG	PROGRAMA	AÇÕES	PREVISÃO PPA-2017	PREVISÃO LOA-2017	LOA 2017 + Créditos (A)	EMPENHADO			TOTAL		
						1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	PREVISÃO (A)	REALIZAÇÃO (E= B+C+D)	F=C/A
						REALIZADO (B)	REALIZADO (C)	REALIZADO (D)			
19014		1133	4.785.267,00	4.785.267,00	20.939.867,00	1.078.552,00	2.525.469,15	4.787.951,41	20.939.867,00	8.391.972,56	40,1%
		3196	9.220.000,00	9.220.000,00	3.620.000,00	0,00	178.957,60	0,00	3.620.000,00	178.937,60	4,9%
		2171	907.400,00	907.400,00	907.400,00	91,50	0,00	0,00	907.400,00	91,50	0,0%
		1253	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,0%
		2467	0,00	0,00	1.192.170,00	0,00	0,00	0,00	1.192.170,00	0,00	0,0%
TOTAL			14.912.667,00	14.912.667,00	26.959.437,00	1.078.643,50	2.704.406,75	4.787.951,41	26.959.437,00	8.571.001,66	31,79%

Fonte: SIPLAG - Jan/2018

Adaptação: Setor de Planejamento

A análise do quadro acima demonstra que o Fundo Estadual de Sanidade Animal possui deficiência preocupante quanto à execução orçamentária, pois, no exercício financeiro de 2017 foi executado apenas 31,79% do total do orçamento previsto.

8.1. Área de Execução/Despesa

No quadro abaixo demonstramos os processos que estão em fase de execução utilizando recursos do Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA, Unidade Orçamentária 19014.

Nº do Processo	Objeto
1914.00001-00/2017	Aquisição de Mobiliário
1914.00002-00/2017	Aquisição de 05 Embarcações
1914.00003-00/2017	Aquisição de 01 Caminhão
1914.00004-00/2017	Aquisição de 01 Aeronave
1914.00005-00/2017	Aquisição de Licenciamento de Software
1914.00006-00/2017	Aquisição de Licenciamento de Software
1914.00007-00/2017	Aquisição de Licenciamento de Software
1914.00008-00/2017	Aquisição de Licenciamento de Software
1914.00009-00/2017	Curso de Banco de Dados Microsoft SQL Server
1914.00010-00/2017	Curso Metodologia Ágil de Desenvolvimento e Teste de Software
1914.00011/2017	Curso em Programação WEB e Dispositivos Móveis
1914.00012-00/2017	Aquisição de 185 Microcomputadores
1914.00013-00/2017	Aquisição de Datacenter (06 servidores e 02 swites)
1914.00014-00/2017	Aquisição de 68 Notebooks



Governo do Estado de Rondônia

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA E AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

1914.00015-00/2017	Aquisição de 01 Câmera Fotográfica
1914.00016-0000/2017	Aquisição de 30 Impressoras
1914.00010-00/2016	Aquisição de 20 camionetes
1914.00017-00/2017	Aquisição de 150 TABLETS
1914.00019-00/2017	Aquisição de Mat. Permanente (Data-show, telão, caixa de som,...)
1914.00018-00/2017	Aquisição de Material Permanente (Motor, Máquina de lavar, Centrífuga,...)
1914.00020-00/2017	Contratação de Empresa para Reforma do Quero Quero IV
1914.00021-00/2017	Aquisição de 210 Centrais de Ar
1914.00001-00/2016	Construção ULSAV de Ministro Andreazza
1914.00002-00/2016	Construção ULSAV de Urupá

Os processos supracitados foram objetos de análise da Controladoria Geral do Estado e/ou deste Controle Interno, mantendo a conformidade com os procedimentos legais que regem a despesa pública.

9. Conclusão

A equipe técnica deste Controle Interno, após verificar e analisar a documentação do Fundo Estadual de Sanidade Animal-FESA/IDARON percebeu que a execução financeira e orçamentária encontra-se altamente deficiente. Assim, os gestores deverão tomar medidas no sentido de identificar e corrigir as deficiências que causam o baixo nível de execução orçamentária.

10. Parecer Técnico

Diante de todo exposto, com base nas demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, e, apesar do baixo índice de execução orçamentaria, constata-se que, em linhas gerais, a gestão do FESA se deu dentro da normalidade.

Destarte, esta Coordenadoria de Controle Interno é de opinião de que a Gestão Orçamentária e Financeira referente ao exercício de 2016 deste Fundo/IDARON encontra-se em conformidade com a Legislação Federal e Estadual que rege a matéria. No entanto, considerando a deficiência na execução orçamentária esta Coordenadoria de Controle Interno conclui pela emissão de **Parecer de REGULARIDADE COM RESSALVAS** para o Exercício de 2017.

É o Relatório.

Porto Velho, 19 de março de 2018.

WALMIR FERREIRA DA SILVA
Controlador Interno/IDARON



11. Lista de Anexos

- Pronunciamento do Presidente do FESA
- Qualificação dos Responsáveis
- Conciliação Bancária
- Extrato conta corrente 9134-0, 9873-6, 9874-4/Banco do Brasil e 500-8 Caixa Econômica Federal
- Demonstrativo Analítico da Conta Bancos
- Anexos e Demonstrativos da Lei 4.320/64